



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado



PROJETO DE LEI Nº 0029/2026

Institui sobre o “Selo do Esporte Geovani Silva” no âmbito do Município de Vila Velha, estabelece critérios para concessão e dá outras providências.

O Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha, Alex Recepute, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vila Velha, o “**Selo do Esporte Geovani Silva**”, destinado ao reconhecimento de pessoas físicas, entidades, projetos sociais, instituições de ensino, associações esportivas e empresas que promovam, incentivem ou apoiem o desenvolvimento do esporte no Município.

Art. 2º O Selo tem por finalidade:

- I. Incentivar a prática esportiva como instrumento de inclusão social, cidadania, saúde e qualidade de vida;
- II. Reconhecer iniciativas relevantes voltadas à formação esportiva de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência;
- III. Estimular ações de valorização do esporte comunitário, amador, educacional e de rendimento;
- IV. Homenagear o legado esportivo de Geovani Silva no Município e no esporte brasileiro.

Art. 3º Poderão receber o “**Selo do Esporte Geovani Silva**”:

- I. Atletas;
- II. Treinadores e profissionais da área esportiva;
- III. Projetos sociais esportivos;
- IV. Escolas públicas e privadas;
- V. Pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam ações esportivas de relevante interesse social.

Art. 4º São critérios para recebimento do Selo:

- I. Comprovação de atuação contínua no Município pelo período mínimo de 01 (um) ano;
- II. Desenvolvimento de ações esportivas gratuitas ou de relevante alcance social;
- III. **Promocão da inclusão social por meio do esporte;**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390032003700330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado



- IV. Incentivo à participação feminina, infantil, juvenil, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência nas atividades esportivas;
- V. Promoção de valores éticos, disciplina, cidadania e respeito social;
- VI. Incentivo ao esporte nos bairros e comunidades do Município.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal poderá realizar, anualmente, solenidade oficial para entrega do “Selo do Esporte Geovani Silva”.

§1º A entrega poderá ocorrer preferencialmente durante semana comemorativa relacionada ao esporte municipal.

§2º O Selo poderá ser concedido em categorias específicas definidas em regulamento.

Art. 6º A indicação dos homenageados será ser realizada por indicação de Vereadores:

Art. 7º O homenageado fará jus:

- I. Ao certificado oficial do “Selo do Esporte Geovani Silva”;
- II. À utilização institucional do selo em materiais de divulgação, pelo período de validade estabelecido em regulamento;
- III. Ao reconhecimento público das ações esportivas desenvolvidas no Município.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 21 de maio de 2026.

Vereador Alex Recepute
Câmara Municipal de Vila Velha
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390032003700330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Deus seja louvado



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Vila Velha o “Selo do Esporte Geovani Silva”, como forma de valorização e incentivo às ações esportivas que promovam inclusão social, cidadania, saúde e transformação social.

A homenagem leva o nome de Geovani Silva, importante referência do esporte capixaba e nacional, cuja trajetória inspira milhares de jovens através do esporte.

Além do reconhecimento institucional, a proposta fortalece políticas públicas de incentivo ao esporte, ampliando oportunidades para crianças, adolescentes e jovens, promovendo inclusão, disciplina e desenvolvimento humano.

Diante do relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003700330033003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ALEX RECEPUTE em 21/05/2026 12:16

Checksum: **FAF3BEB86E81FB7DEB3C93C37B7DC1A7626A9FBCAE1F5EADD8102FCE790B96D4**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003700330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.